

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0400-25**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS EM PLATAFORMA *OUTSYSTEMS*****ADITAMENTO 2**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0400-25, a ITAIPU responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.

“Sobre o requerimento de atestados, gostaríamos de saber se é possível substituir o requisito de volume de horas pelo tempo de contrato, ou seja, teríamos como fazer o equivalente de 1 ano de contrato para a quantidade de horas? Se sim, qual seria a quantidade de horas?”

RESPOSTA

Não é possível a substituição de volume de horas por tempo do contrato. Como a exigência é de comprovação de quantidade de horas de serviço realizado ou de quantidade de pontos de função realizados, o atestado deve trazer a indicação clara e expressa de quantidade de horas ou de pontos de função executados.

PERGUNTA 2.

“Gostaríamos de esclarecer quais são os regimes de contratação permitidos dos colaboradores que prestarão os serviços?”

RESPOSTA

É responsabilidade da CONTRATADA registrar seus colaboradores no regime jurídico adequado para os serviços que estão sendo contratados, esclarecendo-se que em havendo os elementos caracterizadores do vínculo trabalhista (pessoalidade, onerosidade, subordinação e habitualidade - art. 3º da CLT), o registro deve ser de vínculo empregatício, observando-se todos os direitos trabalhistas e decorrentes, independentemente de o serviço ser prestado à distância. Por fim, há de se ressaltar ainda que a Cláusula 42 do Anexo IV - Minuta de Contrato do CBC não permite subcontratação de atividades relacionadas com a execução do objeto licitado.

PERGUNTA 3.

“Nosso entendimento é que todo serviço será feito e entregue totalmente remoto. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento correto. A execução do contrato, inclusive as reuniões, serão realizadas de forma remota.

PERGUNTA 4.

“Mesmo sendo totalmente remoto, deveríamos considerar a possibilidade de alguns trabalhos presenciais? Por exemplo, deveríamos prever visitas presenciais para apresentar resultados? Se sim, com que frequência? O objetivo destas perguntas é prever se será necessário incluir algum custo financeiro adicional para o trabalho presencial.”

RESPOSTA

A ITAIPU reitera que a execução do contrato, incluindo as reuniões, será realizada de forma remota, sem visitas presenciais para apresentação de resultados. Não obstante, opcionalmente, e a exclusivo critério da CONTRATADA, poderão ser realizadas reuniões de alinhamento na forma presencial, conforme subitem 9.3 das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC. Nesse caso, todos os custos, obrigações e encargos relacionados ao deslocamento da equipe de profissionais à Usina Hidrelétrica de ITAIPU, em Foz do Iguaçu-PR, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não podendo ser atribuída à ITAIPU nenhuma despesa adicional.

PERGUNTA 5.

Todos os profissionais envolvidos na alocação dos serviços, devem ser CLT da contratada ou poderá também ser contratação de forma PJ?

RESPOSTA

Favor reportar-se para a resposta da Pergunta 2.

PERGUNTA 6. Podemos utilizar um profissional alocado para que o mesmo seja o responsável técnico e *Team leader*?

RESPOSTA

Não. Conforme definido na *Tabela 18 - Critérios de Alocação dos Profissionais*, da Especificação Técnica, Anexo I do CBC, o papel do *Team Leader* não pode ser compartilhado entre projetos.

PERGUNTA 7.

Qual é a produtividade esperada de PF em Horas por Itaipu?

RESPOSTA

A produtividade será determinada com base nos planos de entregas de cada Ordem de Serviço acordados entre ITAIPU e a Contratada, durante a execução do Contrato.

PERGUNTA 8.

Entendendo que temos a reoneração da folha, como podemos distribuir a quantidade de esforço em HST e PF para os 24 meses de contrato? Como deve ser realizado o cálculo?

RESPOSTA

A quantidade de HST e de PF poderá ser realizada em qualquer quantidade e período durante a vigência do Contrato, conforme definido na *Tabela 1 - Escopo de Serviços*, da Especificação Técnica, Anexo I do CBC. Ou seja, a quantidade estimada nesta tabela é apenas referencial e não representa garantia de faturamento. ITAIPU não se obrigará a demandar quantidades mínimas mensais ou executar a totalidade das HST e de PF durante a vigência do Contrato. O planejamento do consumo de Pontos de Função e HST serão tratados na primeira reunião de alinhamento entre ITAIPU e a Contratada.

PERGUNTA 9.

Existe uma previsão de consumo? Se sim, qual?

RESPOSTA

Não. Favor remeter-se a resposta da pergunta anterior.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 0400-25.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 24 de abril de 2025
---	--------------------------------------